



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO
Em 22/02/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024
DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 04 de
09 de março de 2023.”

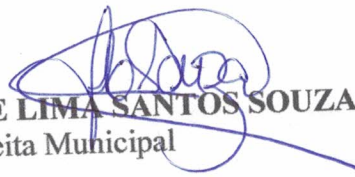
**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O vencimento mínimo do servidor público municipal é de R\$
1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, 24 de janeiro de 2024.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA
MUNICÍPIO.**

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que Altera a Lei Complementar Municipal nº 04 de 09 de março de 2023. ”

Faz-se necessário alterar o salário mínimo dos servidores municipais considerando o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, 24 de janeiro de 2024.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal